

37.304

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESP. SANTO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS

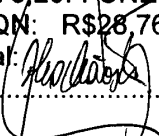
OFICIAL

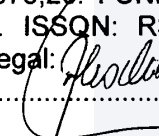
MATRÍCULA Nº

37.304

Folha nº 01

Data 08 de maio de 2014.

IMÓVEL: - Um terreno urbano, situado no Loteamento "Residencial Mar Aberto", no lugar denominado "Brejo Velho", no Balneário de Guriri, neste Município e Comarca de São Mateus - ES, identificado por parte da Área A, da quadra "25", denominado atualmente de "Lote nº. 11", medindo: 25,00 metros pelo lado norte; 25,00 metros pelo lado sul; 8,00 metros pelo lado leste; e, 8,00 metros pelo lado oeste, ou seja, uma área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados), limitando-se: ao norte, com o lote nº. 09; ao sul, com o lote nº. 13; a leste com o lote nº. 12; e, a oeste com a Rua XVI. **PROPRIETÁRIA:** **MIRANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Desembargador Demeival Lirio, nº. 56/201, Vitória - ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.377.092/0001-80. **Inscrição Municipal:** nº. 02.7.025.0011.001. **T.ANTERIOR:** 35.244, do Livro 02. Emolumentos: R\$575,20. FUNEPJ: R\$57,39. FARPEN: R\$128,46. FADESPES: R\$28,97. FUNEMP: R\$28,97. ISSQN: R\$28,76. Total: R\$847,75. Selo Digital: 024497.DLS1305.09312. O Substituto Legal: 

DESDOBRAMENTO - AV.01 - 37.304 - PROTOCOLO: nº. 88.973, em 30/04/2014. A presente matrícula foi aberta nos termos do requerimento, firmado nesta cidade de São Mateus - ES, em 22/04/2014, consoante **planta de desdobramento** e do **memorial descritivo**, assinados pelo Engenheiro Civil William de Castro - CREA 4040/D-ES, aprovados pela municipalidade local, em 13/03/2014, cujas cópias ficam arquivadas em Cartório, a constituir parte integrante desta. Para efeitos fiscais foi atribuído o valor de R\$3.000,00 (três mil reais) dou fé. São Mateus - ES, 08/05/2014. Emolumentos: R\$575,20. FUNEPJ: R\$57,39. FARPEN: R\$128,46. FADESPES: R\$28,97. FUNEMP: R\$28,97. ISSQN: R\$28,76. Total: R\$847,75. Selo Digital: 024497.DLS1305.09312. (G). O Substituto Legal: 

PENHORA - AV.02 - 37.304 - PROTOCOLO: nº. 121.726, em 28/11/2022. Procede-se a esta averbação, nos termos do r. DESPACHO/DECISÃO com força de Ofício, exarado em 24/06/2022, assinado eletronicamente pelo Dr. Savio Soares Klein, DD. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória - ES, extraído dos autos do **processo nº. 0014336-47.2017.4.02.5003/ES**, alusivos à ação Execução Fiscal, tendo como **exequente** o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, e como **executado** MIRANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, não qualificado no título; para fazer constar a **penhora do imóvel objeto da presente matrícula**, de propriedade do executado, como garantia da dívida no valor de R\$203.821,92, sujeito a atualização, cuja avaliação do imóvel é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Neste ato, me foi apresentado o Auto de Penhora, Avaliação e Registro, lavrado nesta cidade de São Mateus - ES, na data de 16/06/2021, pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal Wagner Torri, em cumprimento ao Mandado nº. 500000369649, sem indicação de nomeação de fiel depositário; dou fé. São Mateus - ES, 22/12/2022. Emolumentos: R\$0,00. FUNEPJ: R\$0,00. FADESPES: R\$0,00. FUNEMP: R\$0,00. FUNCAD: R\$0,00. ISSQN: R\$0,00. Total: R\$0,00. Selo Digital: 024497.RPI2203.04995. (CJP). O Escrevente Substituto Designado: 

Todos os Registros Eletrônicos do Brasil em um só lugar

ri digital